**CARTA CONVITE PARA CONCORRÊNCIA**

Rio de janeiro 13 de junho de 2018.

**A ADMINISTRAÇÃO DE COMPOSSUIDORES DO CONJUNTO HABITACIONAL** (**CH) ASPIRANTE MEGA**, com sede e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro, sito à Avenida Duque de Caxias 2947, torna público que promoverá a seleção para escolha da empresa que prestará serviços de **construção de quebra-molas** nas ruas do CH. Para tanto convida os senhores associados a apresentarem propostas de empresas interessadas a participarem da seleção.

**DA PARTICIPAÇÃO**

Poderá participar do processo de seleção qualquer empresa legalmente estabelecida no país.

**PROPOSTA**

Os dados para propostas devem conter rigorosamente os seguintes dados:

1. Do objeto do contrato;
2. Itens não inclusos na proposta;
3. Serviços adicionais não remunerados;
4. Garantia;
5. Prazos de entrega;
6. Valores e condições de pagamento;
7. Lista de preços e critérios de indenização por perda ou material danificado;
8. Obrigações do contratante e do contratado;
9. Da execução dos serviços;
10. Rescisão, multa e descumprimento de ambas as partes;
11. Valor mensal para manutenção dos serviços instalados;
12. Dos encargos sociais;

Obs: Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

1. Das disposições gerais e do Foro.

**CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**

a) A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

a.1) A declaração de responsabilidade técnica;

a.2) A comprovação do profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo de responsabilidade técnica para execução dos serviço que serão contratados.

**DOCUMENTAÇÃO**

Para a contratação será necessária a seguinte documentação:

1. Cópia do contrato de social e última alteração( se houver);
2. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
3. Perfil detalhado da empresa contendo dados cadastrais, referências de obras realizadas com endereço e telefone para contato;
4. Somente serão aceitos funcionários devidamente registrados, com cópia da documentação, para fins de identificação junto à portaria do conjunto;
5. Prova de situação regular dos funcionários, que irão executar os serviços, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF) e apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND do INSS.
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
7. Comprovação, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica que irá executar os serviços na contratante;
8. Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos;

**DA ESCOLHA**

Ficará a cargo da diretoria da Associação à escolha da empresa que mais atender os interesses dos associados.

Esta Adminitração está disponível para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Nosso email Email: admpnr2@gmail.com

Atenciosamente,

A Diretoria.